ATO DO PRESIDENTE Nº 033/2025

(Dispõe sobre a devolução de bens patrimoniais ao Poder Executivo)

CONSIDERANDO o Inventário de bens móveis do exercício de 2025;

CONSIDERANDO os bens móveis apresentados como ociosos, descaracterizados e inservíveis;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º.Autorizar a devolução à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu dos seguintes bens móveis:

Chapa	Descrição
496	Aparelho De Ar Condicionado Tipo Split
497	Aparelho De Ar Condicionado Tipo Split
498	Aparelho De Ar Condicionado Tipo Split
568	Poltrona
1202	Poltrona
522	Mesa de Som
911	Bebedouro Esmatec Wat Cooler Gela agua inox
891	TV de Lcd 42 polegadas marca LG

Art. 2º.Determinar a baixa dos bens patrimoniais elencados no art. 1º, desincorporando-o da Câmara Municipal.

Art. 3º.Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 14 (catorze) de outubro de 2025.

João Domingues Mendes
Presidente

Dina Araujo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 14 (catorze) de outubro de 2025.